



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INDICAÇÃO N° 44/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que abaixo subscreve, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo que, por meio da Secretaria Municipal competente, sejam adotadas providências para a disponibilização de cadeiras na Farmácia Municipal, especialmente destinadas aos idosos, gestantes e demais adultos que aguardam atendimento para retirada de medicamentos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à necessidade verificada na Farmácia Municipal, considerando a grande movimentação diária da população em busca de medicamentos. Em razão da alta demanda, o local acaba recebendo elevado número de usuários, fazendo com que muitas pessoas precisem aguardar atendimento por determinado período.

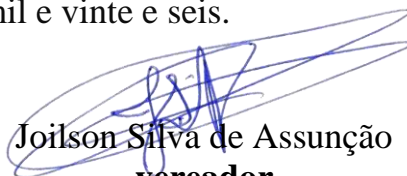
Ocorre que, diante dessa superlotação, idosos, gestantes e demais adultos, muitas vezes, não encontram assentos disponíveis e acabam permanecendo em pé enquanto aguardam a entrega dos medicamentos. Essa situação gera desconforto, cansaço e pode trazer riscos, especialmente às pessoas que já se encontram em condição de maior fragilidade física ou de saúde.

A disponibilização de cadeiras no local representa uma medida simples, necessária e de grande importância social, pois garante melhores condições de acolhimento à população que utiliza diariamente os serviços da Farmácia Municipal. Além disso, contribui para um atendimento mais humanizado, organizado e respeitoso, sobretudo com aqueles que necessitam de maior cuidado durante a espera.

Ressalta-se que a Farmácia Municipal é um serviço essencial à população, especialmente para pessoas que dependem do fornecimento gratuito de medicamentos para continuidade de seus tratamentos. Por isso, é fundamental que o ambiente ofereça condições mínimas de conforto, acessibilidade e dignidade aos usuários.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a colocação de cadeiras suficientes na Farmácia Municipal, a fim de acomodar adequadamente idosos, gestantes e demais usuários que aguardam atendimento no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Joilson Silva de Assunção
vereador